

CONDIÇÕES GERAIS DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE(S), SISTEMA(S) WEB, WEBSITE(S) E/OU APLICATIVO (APP), / SISTEMA WEB /WEBSITE / APLICATIVO (APP)



DinizSoft – Desenvolvimento de Sistemas Corporativos

Avenida. Presidente Vargas, 823, Sala 103, Edifício Vargas
Centro, CEP: 17900-000 - Dracena-SP.
Telefone: (18) 3822-2497 / (18)98145-4666
www.dinizsoft.com.br
contato@dinizsoft.com.br

1. DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a concessão de uma licença de uso, do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app); indicado(s) no **TERMO DE ADESÃO** assinado pelo(s) LICENCIADO(A), para utilização apenas e tão somente na forma de código-objeto, como usuário final, com reserva sobre todos os direitos relativos a propriedade intelectual e industrial sobre o(s) seu(s) código-fonte(s); este(s) de propriedade da LICENCIANTE, cuja vigência e amplitude determinar-se-ão conforme as disposições aqui descritas.

1.2 – A utilização parcial ou total do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto(s) desta licença, ainda que conferida a título de teste, indica que o(a) LICENCIADO(A) está ciente e que concorda com seus termos, sujeitando-se as sanções da legislação brasileira vigente e demais penalidades previstas nas presente condições.

1.3 – Em caso de discordância de quaisquer dos termos e condições aqui apresentados, a utilização do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) deve ser imediatamente interrompida, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais dispostas no presente.

1.4 – O(A) LICENCIADO(A) que contratar outros produtos e/ou serviços, que aqui não estejam expressamente especificados, o fará através de **ADENDOS** expressamente contratados, que sujeitar-se-ão, no que couber, as cláusulas previstas nas presentes condições.

1.5 – Fica desde já acertado que a execução da presente licença não constitui qualquer relação ou vínculo empregatício entre as partes LICENCIANTE e LICENCIADO(A), nem tão pouco entre a LICENCIANTE e os funcionários, prepostos ou representantes do(a) LICENCIADO(A); responsabilizando-se o LICENCIADO(A), de forma integral, total, absoluta, irrevogável e irreatável por toda e qualquer eventual relação empregatícia havida entre ele(a) e os por ele indicados para executarem os termos da presente licença.

2. DO TERMO DE ADESÃO E OUTROS INSTRUMENTOS DE CONTRATAÇÃO

2.1 – O(A) LICENCIADO(A) e seu(s) representante(es) legais, declara(m) estar(em) ciente(s) e de acordo com todos os termos fixados no **TERMO DE ADESÃO**, especialmente as relativas ao(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) ora licenciado(s), sua descrição, os prazos de entrega, validade técnica da licença, os valores, a forma de pagamento e de reajuste, entre outras disposições.

2.2 – Efetivada a celebração e consequente aceite da presente, o que se dará através da assinatura lançada pelo(a) LICENCIADO(A) no **TERMO DE ADESÃO**, não será mais permitida a realização de “alterações significativas” na estrutura do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) e da presente licença de uso, salvo expressa contratação neste sentido.

a) Considera-se “significativa”, qualquer alteração que importe em reprogramação parcial ou total do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) objeto(s) da presente, destinada à modificação, exclusão ou inclusão de dados.

b) Consideram-se “dados” os comandos, ferramentas, instrumentos, componentes, funções ou arquivos, incluídas imagens, fotos, vídeos, textos e linguagens entre outros, criados ou simplesmente destinados ao funcionamento do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) objeto(s) da presente.

2.3 – A aquisição de qualquer outro software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), de propriedade da LICENCIANTE, não especificado no **TERMO DE ADESÃO** assinado pelo(a) LICENCIADO(A), deverá ser feita a parte, por instrumento próprio, vinculando-se automaticamente as disposições das presentes condições, salvo expressa disposição em contrário constante naquele instrumento.

2.4 – Fazem parte da presente licença, no que não for contraditório, os termos e condições constantes eventuais **PROPOSTAS, PROJETOS, ESCOPOS, ADENDOS e ANEXOS**, celebrados entre as partes, relativo(s) ao(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) ora licenciado(s).

3. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

3.1 – Os contatos ou simples comunicações entre as partes poderão ser feitos por help desk, acesso remoto ou similar previamente indicado pela LICENCIANTE, ou ainda, por e-mail ou por telefone, necessariamente nesta ordem, quando houver, e apenas excepcionalmente, nas hipóteses previstas neste instrumento, por carta convencional com Aviso de Recebimento (AR).

3.2 – Sobrevinda discordância com os termos firmados na presente licença incluída sua rescisão, esta deverá ser feita - necessariamente mediante carta convencional com aviso de recebimento (AR).

3.3 – A atualização dos dados cadastrais do(a) LICENCIADO(A) são de sua inteira responsabilidade, ficando cientificado de que o eventual não recebimento de notificação emitida pela LICENCIANTE decorrente de alteração de endereço não comunicada, importará em notificação regular.

3.4 – O endereço eletrônico (e-mail) de contato para cada uma das partes será aquele constante no **TERMO DE ADESÃO**.

3.5 – Havendo alteração do endereço de e-mail ou do endereço físico, obriga-se o(a) LICENCIADO(A) a informar a atualização do novo endereço imediatamente a LICENCIANTE, assumindo de forma absoluta, irrevogável, irreatável e irrenunciável pelas consequências contratuais e legais decorrentes de sua omissão.

3.6 – A notificação ou a solicitação não recebida pelo(a) LICENCIADO(A), decorrente de alteração de endereço de e-mail ou físico, não comunicados a LICENCIANTE, serão tidas como válidas e eficazes para todos os fins desta licença.

3.7 – Para fins de regulamentação da eficácia, validação e autenticidade da notificação por correio eletrônico, o e-mail com este conteúdo será enviada por até 03 (três) vezes, nos três dias úteis subsequentes, ao endereço fornecido pelo(a) LICENCIADO(A) no **TERMO DE ADESÃO**, podendo, alternativamente, ser suprida pelo uso de certificado digital emitido pela cadeia da ICP-Brasil.

3.8 – O(a) LICENCIADO(A), declara(m) expressa e irrevogavelmente sua ciência de que, a certificação de autenticidade da notificação feita através de e-mail, será obtida consoante dados de identificação internos da mensagem, contidas em seu código-fonte.

3.9 – Em caso de dúvidas, insurgências ou reclamações sobre o conteúdo da mensagem (e-mail) ou de sua origem, deverá, o(a) LICENCIADO(A), no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao recebimento, contra notificar a LICENCIANTE através de carta postal com Aviso de Recebimento (AR), requisitando o que entender necessário.

4. DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 – O preço da presente licença observará os valores, formas de pagamento e data de vencimentos lançados no **TERMO DE ADESÃO** assinado pelo(a) LICENCIADO(A).

4.2 – Os pagamentos a que se referem esta licença serão efetuados pela forma de pagamento escolhida pelo(a) LICENCIADO(A), constante no **TERMO DE ADESÃO**.

4.3 – Excepcionalmente, e a seu livre critério, poderá a LICENCIANTE indicar outro meio de pagamento, devendo, contudo, observar os valores e vencimentos fixados por ela. Caso não hajam, observar-se-á as mesmas condições previstas na presente licença.

4.4 – Caso opte pelo pagamento através de boleto de bancário, este será enviado por e-mail ou via web. Caso o(a) LICENCIADO solicite o envio físico do boleto, poderá ser cobrada uma taxa específica para este serviço, que será lançada diretamente no mesmo.

4.5 – Caso o(a) LICENCIADO(A) escolha pelo pagamento através de boleto, a LICENCIANTE se compromete a disponibilizar os boletos acima descritos, com pelo menos 01 (um) dia de antecedência da data de seu vencimento, hipótese em que não incidirá em qualquer multa ou acréscimo.

4.6 – Não recebido o boleto até último dia antes do vencimento, deverá o(a) LICENCIADO(A), entrar em contato imediatamente com a LICENCIANTE informando o não recebimento, sob pena de ser-lhe aplicadas às penalidades no Item: DO INADIMPLEMENTO DOS PAGAMENTOS previstas neste instrumento, sendo que, este comunicado deverá ser feito através de e-mail.

4.7 – Regularmente notificada pelo meio e forma acima descritos, a LICENCIANTE se compromete a reemitir o boleto ao(a) LICENCIADO(A), concedendo-lhe, por mera liberalidade, apenas para este caso, o prazo adicional de 24 (vinte e quatro) horas, a contar de seu recebimento, para efetuar o pagamento do referido, sem qualquer ônus moratório.

4.8 – Eventual não recebimento dos boletos, não importa em quitação, renúncia ou desistência da LICENCIANTE ao recebimento de quaisquer valores não pagos.

4.9 – Eventual pagamento do(s) mês(es) subsequente(s) não importará em quitação, renúncia ou desistência de outros que estejam porventura vencidos.

4.10 – Caso o pagamento seja feito por cheque, depósito ou qualquer outra forma, este somente será considerado pago, após sua respectiva compensação.

4.11 – Os reajustes dos valores da licença serão feitos de acordo com o disposto no **TERMO DE ADESÃO**, ou qualquer outro que venha a substituí-lo.

5. DA RESERVA DE PROPRIEDADE SOBRE OS DIREITOS INTELECTUAIS E AUTORAIS DO(S) SOFTWARE(S), SISTEMA(S) WEB, WEBSITE(S) E/OU APLICATIVO (APP), (S) E DAS LIMITAÇÕES DA LICENÇA

5.1 – Salvo expresso acordo entre as partes, fica o(a) LICENCIADO(A) ciente de que o(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) objeto(s) da presente licença sujeita-se a reserva de propriedade sobre os direitos intelectuais, autorais e industriais de criação, desenvolvimento e autoria, pertencentes única e exclusivamente a LICENCIANTE.

5.2 – A reserva mencionada na cláusula anterior consiste, entre outras limitações previstas em Lei nº.: 9.609/98 - Lei de Software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), - e na presente licença, na exclusão de quaisquer direitos do(a) LICENCIADO(A) sobre os “dados estruturais” do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) licenciado(s), resguardados seus direitos apenas e tão somente sobre os “dados de conteúdo”.

a) Consideram-se “dados estruturais”, os códigos-objeto (compilados) os códigos-fonte (descompilados), a arquitetura de linguagem utilizada para a criação, a geração e a formatação do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto(s) da presente, bem como o conjunto de ferramentas inerentes ao seu funcionamento, tais como outros software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), s ou sistemas a ele integrados.

b) Consideram-se “dados de conteúdo”, aqueles que não sejam considerados “dados estruturais” tais como os arquivos de textos, fotos, imagens, sons e vídeos bem como as informações cadastrais do(a) LICENCIADO(A) lançadas no banco de dados do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) de propriedade da LICENCIANTE, ressalvados aqueles que a LICENCIANTE possua propriedade industrial (nome e marca).

5.3 – Salvo expressa disposição em contrário, o(a) LICENCIADO(A) está ciente de que apenas lhe caberá a propriedade sobre os “dados de conteúdo”, estando excluídos os dados estruturais, pertencentes única e exclusivamente a LICENCIANTE.

5.4 – É expressamente vedada a abertura (descompilação) ou acesso interno (acesso a compilação) do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) objeto(s) da presente licença, bem como sua utilização na forma de código-fonte; sendo apenas admissível sua utilização na forma compilada, ou seja, na forma código-objeto, ou seja, código-usuário, para utilização como usuário final.

5.5 – Incorporam-se ao(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app); objeto(s) da presente licença, estando assim igualmente protegida, toda e qualquer documentação, física e virtual a ele(s) relativa.

5.6 – Reserva-se a LICENCIANTE a realizar auditorias internas para apurar a correta utilização do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto(s) da presente licença, o que poderá ser feito a qualquer tempo e período, independentemente da anuência do(a) LICENCIADO(A).

5.7 – É expressamente vedado ao(a) LICENCIADO(A) por ele próprio ou através de TERCEIRO:

a) traduzir, fazer engenharia reversa, compilar, descompilar, copiar ou alterar textos, imagens, sons códigos ou quaisquer partes do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), disponibilizado(s) pela LICENCIANTE para utilização dentro ou fora dele;

b) vender, alugar, arrendar, ceder, distribuir, transferir, emprestar, doar ou alienar ou ainda realizar qualquer ato de disposição, por qualquer forma, no todo ou em parte, a título oneroso ou gratuito ou permitir que o façam, com ou sem sua anuência, o(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) objeto(s) da presente licença;

c) modificar ou mesclar, parcial ou totalmente, o(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) objeto(s) da presente licença, ou quaisquer de suas partes com outro software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), , sistema, aplicativo ou similar;

d) remover ou alterar, no todo ou em parte, quaisquer aviso de copyright, marca, nome ou patente, registrados ou não, ou qualquer outro aviso de direitos de propriedade intelectual, autoral ou industrial da LICENCIANTE lançado no(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) ora licenciado(s);

e) acessar, em qualquer hipótese, por qualquer meio, o código fonte do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) objeto(s) da presente, sob as penas da lei inclusive da legislação criminal, obrigando-se o(a) LICENCIADO(A) a utilizar o(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto da presente apenas e tão somente na forma de código-objeto, ou seja, como usuário final, sob as penas da lei e demais cominações descritas no presente instrumento.

f) praticar qualquer ato de disposição, oneroso ou gratuito das documentações, físicas e/ou virtuais, incluídos manuais, orientações, entre quaisquer outros, sem a expressa e prévia autorização da LICENCIANTE, sujeitando-se o(a) LICENCIADO(A) as penalidades previstas em lei, sem prejuízo das penas previstas no presente instrumento.

5.8 – A não observação dos limites previstos nesta licença importará na aplicação das penalidades previstas no presente instrumento, sem prejuízo daquelas previstas na legislação cível, criminal ou qualquer outra aqui aplicável.

5.8.1 – A violação de quaisquer das condições e limites fixados no presente tópico, importará na aplicação de multa, ora fixada livremente entre as partes da seguinte forma:

5.8.1.1 – Quando for possível identificar quantidade de violações:

a) O valor da multa será equivalente ao valor da licença constante no **TERMO DE ADESÃO**, multiplicado pela quantidade de violações incorridas, ou pelo número de cópias utilizadas de forma não autorizada expressamente pela LICENCIANTE; em ambos os casos a critério da LICENCIANTE, ficando ela legitimada a escolher, a que atingir maior valor.

5.8.1.2 – Quando não for possível identificar quantidade de violações:

a) o valor da multa será equivalente ao valor da licença constante no **TERMO DE ADESÃO**, multiplicado por 10 (dez); ou alternativamente,

b) o valor da multa será equivalente ao valor da licença constante no **TERMO DE ADESÃO**, multiplicado por 3.000 (três) mil exemplares do software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) objeto(s) da presente licença, conforme aplicação analógica do artigo 103, parágrafo único da Lei nº.:9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

5.8.2 – No caso da cláusula acima, prevalecerá a que multa que atingir maior valor, ou a livre critério da LICENCIANTE.

5.8.3 – Para fins de aplicação da multa por violação de licença retro mencionada, fica estipulado o seguinte:

a) o valor da licença será o descrito no item **“DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE”** subitem **“DO PREÇO/ VALOR DA LICENÇA”** constante no **TERMO DE ADESÃO**.

b) em se tratando de licença mensal, o valor da licença corresponderá à soma de 12 (doze) meses.

c) em se tratando de licença semestral, o valor da licença corresponderá à soma de 2 (dois) semestres.

5.9 – O pagamento da multa em quaisquer das hipóteses previstas acima, não impede a exigência de indenização respectiva pelos danos morais e materiais decorrentes da transgressão.

6. DO SUPORTE TÉCNICO, DO TREINAMENTO DE USO, DA IMPLANTAÇÃO E DAS VISITAS TÉCNICAS ADICIONAIS

6.1 – O suporte técnico será fornecido limitando-se a garantir a validade técnica da versão comercializada, e consiste tão somente na correção de procedimentos de uso, decorrentes de eventuais e comprovadas falhas ou conflitos no(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) ora licenciado(s), denominados simplesmente “bugs”.

6.2 – O treinamento será fornecido limitando-se a orientação sobre o funcionamento e a operação básica de uso do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) ora licenciado(s), destinado(s) ao seu correto funcionamento.

6.3 – A implantação/installação será fornecida limitando-se a instalar o(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) objeto(s) desta licença, observando ainda as disposições e limites constantes no **TERMO DE ADESÃO** e em eventuais **PROPOSTAS, PROJETOS, ESCOPOS, ADENDOS e/ou ANEXOS**, eventualmente celebrados entre as partes.

6.4 – Tanto o suporte técnico quanto o treinamento, pressupõe-se o mínimo de conhecimento do uso do computador por parte do(s) usuário(s) LICENCIADO(A) ou a quem ele indicar; o que inclui o uso do computador e suas funções, o uso do sistema operacional sob o qual o sistema irá trabalhar e do assunto ou fim a que o(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) se propõe(m) a resolver. Pressupõe-se também o atendimento dos requisitos mínimos e recomendáveis descritos no **TERMO DE ADESÃO**, e ainda a configuração adequada e o bom estado de funcionamento do computador (PC) e/ou servidor (Server) onde o(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) ora licenciado(s) será(ão) instalado(s)/implantado(s).

6.5 – É obrigação do(a) LICENCIADO(A) disponibilizar pessoal tecnicamente capaz de receber instruções para utilização do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto(s) da presente, bem como operá-las; e ainda capacitar-lhes, sob suas únicas e exclusivas expensas.

6.6 – O suporte técnico será limitado ao tempo de vigência da validade técnica do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), ora licenciado(s) constante no **TERMO DE ADESÃO** e ainda nas eventuais **PROPOSTAS, PROJETOS, ESCOPOS, ADENDOS e/ou ANEXOS**, eventualmente celebrados entre as partes.

6.7 – O treinamento de uso será prestado apenas e tão somente pelo prazo previamente acordado no **TERMO DE ADESÃO** e ainda nas eventuais **PROPOSTAS, PROJETOS, ESCOPOS, ADENDOS e/ou ANEXOS**, eventualmente celebrados entre as partes.

6.8 – A fim de viabilizar a prestação dos serviços de suporte, treinamento, instalação entre outros, o(a) LICENCIADO declara ainda estar ciente e desde já autorizar a LICENCIANTE, caso seja necessário, a acessar o equipamento informático onde o(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto(s) da presente licença estiver instalado, através de programas de acesso remoto a ser livremente escolhido e indicado pela LICENCIANTE.

6.8.1 – O(A) LICENCIADO desde já autoriza a LICENCIANTE a ter acesso ao equipamento informático onde o(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto(s) desta licença for instalado, através de programas de acesso remoto a ser livremente escolhido pela LICENCIANTE, para fins de prestação dos serviços de suporte, treinamentos e atualização aqui descritos.

6.9 – O suporte, o treinamento de uso, a implantação entre outros serviços, limitar-se-ão ao atendimento do(a) LICENCIADO(A) ou a quem ele indicar, em horário indicado no **TERMO DE ADESÃO**, e poderão ser prestados por sistema *help desk*, chat on-line, acesso remoto, e-mail ou telefone, a livre critério da LICENCIANTE.

6.10 – Não estão incluídas na presente licença, a prestação dos serviços suporte técnico, de treinamento de uso ou de implantação/installação através de ligações telefônicas ou quaisquer outros meios que onerem a LICENCIANTE, sendo que, caso sejam necessários, tais gastos deverão ser suportados exclusivamente pelo(a) LICENCIADO(A).

6.11 – O suporte técnico, o treinamento de uso e a implantação/installação, não abrangem a orientação destinada a solução de problemas de conexão com a rede interna ou externa, intranet ou internet, ou ainda sobre o(s) computador(es) do(a) LICENCIADO(A), ou de sistemas ou outro(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), das quais a LICENCIANTE não tenha responsabilidade ou propriedade.

6.12 – Considerando que os serviços descritos neste tópico estarão a disposição do(a) LICENCIADO(A), caso haja contratação neste sentido constante no **TERMO DE ADESÃO** e ainda nas eventuais **PROPOSTAS, PROJETOS, ESCOPOS, ADENDOS e/ou ANEXOS**, eventualmente celebrados entre as partes, fica desde já acertado que não haverá qualquer reembolso a este caso não os utilize nos prazos limites fixados no **TERMO DE ADESÃO**.

6.13 – Constatado o perfeito funcionamento do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto(s) da presente licença, e excetuadas as hipóteses de suporte, treinamento e implantação/installação acima descritas, não serão efetuadas visitas técnicas adicionais, exceto quando houver mediante prévia contratação entre as partes neste sentido, podendo o (a) LICENCIADO(A) ciente de que poderão ocorrer custos destinados ao pagamento da hora técnica e demais despesas para tanto.

6.14 – O mesmo se aplica nos casos em que o(a) LICENCIADO(A) esteja sediado em localidade diversa da sede da LICENCIANTE, hipótese em que, além do pagamento da visita técnica adicional (hora técnica de trabalho), poderá o(a) LICENCIADO(A) ficar responsável pelo responsável pelo pagamento da taxa de deslocamento baseada na quilometragem a ser percorrida (distância entre a sede da LICENCIANTE e a localidade onde o serviço será demandado pelo(a) LICENCIADO, ida e volta), bem como os gastos e despesas com alimentação e hospedagem, para cada visita efetuada, observado o que for contratado entre as partes para tanto.

6.15 – Em qualquer hipótese, as visitas técnicas adicionais, ainda que solicitadas em caráter de urgência, deverão ser solicitadas com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a sua realização, viabilizando a programação e agendamento da mesma pela LICENCIANTE.

6.16 – Os valores referentes à visita técnica adicional (hora técnica de trabalho), taxa de deslocamento, alimentação e hospedagem serão os indicados no **TERMO DE ADESÃO**, caso haja, salvo contratação diversa, expressamente contratada entre as partes.

6.17 – Os serviços de suporte, treinamento, implantação/instalação, atualização e visitas técnicas adicionais, somente estão disponíveis ao(a) LICENCIADO(A) que estiver totalmente adimplente em relação aos valores acordados e cumprindo regular e pontualmente com as obrigações pactuadas no presente instrumento, observados os horários e formas de atendimento descritos no **TERMO DE ADESÃO** e/ou em eventuais **PROPOSTAS, PROJETOS, ESCOPOS, ADENDOS e/ou ANEXOS**, eventualmente celebrados entre as partes.

6.18 – Consideram-se atendimento urgente aquele em que, se não ocorrer naquele momento, possa causar grave prejuízo ao(a) LICENCIADO(A), assim entendido como aquele que possa importar em total inoperabilidade do software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto da presente licença, e por consequência, impossibilitando, por absoluto, a continuidade das atividades normais realizadas pelo(a) LICENCIADO(A).

7. DAS ATUALIZAÇÕES

7.1 – O(A) LICENCIADO(A) desde já concorda com eventuais modificações e implementações de novos recursos ou ferramentas, melhorias ou correções no(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto(s) da presente, ficando a seu critério a aprovação destas modificações, salvo se for destinada a sua segurança ou ao seu bom funcionamento, hipóteses esta em que poderão ocorrer independentemente de sua concordância, dispensada prévia notificação.

7.2 – Todas as modificações, melhorias e/ou correções efetuadas no(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), informadas ou não, solicitadas ou não, disponibilizadas a título oneroso ou gratuito pela LICENCIANTE, serão incorporadas de imediato ao(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto(s) desta licença, sujeitando-se igualmente aos termos da presente licença, podendo inclusive serem disponibilizadas pela LICENCIANTE a outro(s) cliente(s) que utilize(m) o(s) mesmo(s) modelo(s) de software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), assim como o(a) LICENCIADO(A) pode eventualmente receber tais melhorias do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), licenciado(s) a outros clientes da LICENCIANTE, salvo expressa contratação de exclusividade.

7.2 – Eventuais atualizações extraordinárias, que excederem os limites previstos na presente **CONDIÇÕES GERAIS**, bem como no **TERMO DE ADESÃO** ou nas eventuais **PROPOSTAS, PROJETOS, ESCOPOS, ADENDOS e/ou ANEXOS**, eventualmente celebrados entre as partes, poderão ocorrer desde que expressa e previamente contratadas entre as partes.

8. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DE DADOS E INFORMAÇÕES

8.1 – A LICENCIANTE se compromete a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, documentos, especificações técnicas, comerciais ou empresariais, bem como inovações, aperfeiçoamentos ou quaisquer outras informações, físicas ou virtuais do(a) LICENCIADO(A), que lhe venha ser confiado em virtude do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) objeto(s) da presente licença; salvo mediante ordem judicial em sentido contrário, exceto nas hipóteses previstas na Lei nº.: 12.965, de 23 de Abril de 2014 (Marco Civil).

9. DA ALIMENTAÇÃO DE DADOS

9.1 - O(A) LICENCIADO(A) será o único responsável pela alimentação dos dados de conteúdo a serem lançados no(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), licenciado(s) pela LICENCIANTE.

9.2 - O(A) LICENCIADO(A) responderá com exclusividade pelos dados, arquivos e todos os demais conteúdos lançados no(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto(s) da presente licença, por ele ou a quem ele indicar, incluídos seus funcionários ou prepostos, obrigando-se ainda a indenizar, inclusive regressivamente, a LICENCIANTE, de forma plena, irrevogável e irretroatável, em caso de condenação judicial ou administrativa em função do conteúdo do material lançado no(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), ou disponibilizado(s) na rede.

9.3 – Em sendo necessário, a LICENCIANTE poderá solicitar o banco de dados do(a) LICENCIADO(A) para fins de análise técnica e de compatibilidade com o(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto(s) da presente licença, se comprometendo o(a) LICENCIADO(A) a apresentá-lo quando solicitado.

9.3.1 – O banco de dados acima mencionado será protegido pela LICENCIANTE com cláusula de confidencialidade e sigilo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LICENCIADO(A)

10.1 – São obrigações do(a) LICENCIADO(A), sem prejuízo de outras disposições contidas nesta licença e outras penalidades previstas em lei, não discriminadas especificamente neste item:

10.1.1 – Fornecer informações verdadeiras, corretas, atuais e completas sobre si mesmo, a TERCEIRO(S) e a LICENCIANTE desde a celebração do **TERMO DE ADESÃO** até a final vigência desta licença.

10.1.2 – Zelar pelo cumprimento integral do presente instrumento, das condições previstas no **TERMO DE ADESÃO**, bem como aquelas constantes em **PROPOSTAS, PROJETOS, ESCOPOS, ADENDOS e ANEXOS**, eventualmente celebrados entre as partes, observando a natureza, a função e objetivo-fim do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), ora licenciado(s), bem como os prazos, os valores e demais limitações da licença ora concedida, sob pena de suspensão ou revogação desta licença, conforme cada caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no presente instrumento.

10.1.2 – Utilizar o(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) licenciado(s) observando minuciosamente todas as instruções fornecidas pela LICENCIANTE desde a celebração do **TERMO DE ADESÃO**, bem como aquelas repassadas pela LICENCIANTE pessoalmente, por telefone, por correio eletrônico (e-mail) ou carta convencional, especialmente as definidas como **prioridade de segurança**.

10.1.3 – Responsabilizar-se contratual e legalmente perante a LICENCIANTE e eventualmente perante TERCEIRO(S) envolvidos para tudo o que for decorrente da presente licença, especialmente as disposições da Constituição Federal de 1988 no que dispõe acerca de direito autoral, a intimidade, a privacidade, a indenização proporcional ao agravo, ao sigilo de informações, as políticas de privacidade entre outros; a Lei Federal nº.: 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil); a Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro); as previsões da Lei Federal nº 9.610/98 (Lei de Direito Autoral); a Lei Federal nº 9.279/96 (Marcas e Patentes) e a Lei Federal nº 9.609/98 (Lei de Software, sem prejuízo de outras normas aqui não especificadas).

10.1.4 – Sob pena de assumir com todas as responsabilidades que importem em prejuízo a TERCEIRO(S) ou a LICENCIANTE, de forma irrevogável, total e absoluta, o(a) LICENCIADO(A) não poderá utilizar qualquer software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto(s) desta licença para propagar ou manter na *Internet* ou em seu computador, conteúdos que violem a lei, a moral, os bons costumes, a propriedade intelectual ou industrial, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar; bem como os que estimulem a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes; e ainda as que incitem a prática de atos discriminatórios em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade, classe social ou qualquer outra condição; que coloquem à disposição ou possibilitem o acesso a mensagens, produtos ou serviços ilícitos, violentos, pornográficos ou degradantes; induzam ou possam induzir a um estado inaceitável de ansiedade ou temor; induzam ou incitem práticas perigosas, de risco ou nocivas

para a saúde e para o equilíbrio psíquico; sejam falsos, ambíguos, inexatos, exagerados ou extemporâneos, de forma que possam induzir a erro sobre seu objeto ou sobre as intenções ou propósitos do consumidor; violem o sigilo das comunicações e os direitos inerentes a intimidade e privacidade; constituam publicidade ilícita, enganosa ou desleal, ou que, em geral configurem concorrência desleal; veiculem, incitem ou estimulem a pedofilia; incorporem vírus, *malwares*, *ad-wares*, *spam* ou quaisquer outros elementos físicos ou digitais que possam danificar ou impedir o normal funcionamento do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) objeto(s) da presente, da rede em geral, do sistema ou dos equipamentos informáticos (*hardware e software(s)*), de si próprio, de TERCEIRO(S) ou da LICENCIANTE, ou quaisquer outros que possam danificar os dados, documentos eletrônicos ou arquivos armazenados nestes equipamentos.

10.1.5 – Reconhecer, desde o momento de celebração **TERMO DE ADESÃO** que seu *login* e senha de acesso são de uso pessoal, privativo, intransferível e sigiloso do(a) LICENCIADO(A), ficando ele(a) responsável, por si e por TERCEIROS que autorizar ou não, pela sua utilização, obrigando-se a honrar com todos os compromissos financeiros e/ou legais daí resultantes, devendo ainda proteger-se contra sua perda, furto, roubo ou divulgação indevida, respondendo ilimitadamente pelos danos causados por sua má ou indevida utilização; assumindo todo e qualquer ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos ou omissões.

10.1.6 – Em caso de perda, roubo, furto ou divulgação indevida de seu *login* e/ou senha do usuário, comunicar imediatamente a LICENCIANTE, sob pena de assumir toda e qualquer responsabilidade pelo ônus de sua inércia ou omissão, respondente pelos danos que porventura forem causados contra si, contra a LICENCIANTE e contra TERCEIRO(S), sendo que a não observação deste procedimento importará em desídia e assunção de culpa do(a) LICENCIADO(A).

10.1.7 – Autorizar a LICENCIANTE a notificar o(a) LICENCIADO(A) para que sane, corrija ou regularize eventual situação que enseje conduta ou método contrário a lei ou que viole quaisquer das cláusulas do presente instrumento, ficando a LICENCIANTE legitimada a optar por rescindir a licença nestas hipóteses, a seu livre critério.

10.1.8 – Responder com exclusividade pelo conteúdo lançado e alocado no(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto(s) da presente licença, na internet, e eventuais servidores, e indenizar, a LICENCIANTE, inclusive regressivamente, de forma plena, absoluta, irrevogável e irretroatável, a qualquer tempo, em caso de condenação judicial ou administrativa desta, em função do conteúdo ou material veiculado ilicitamente.

10.1.9 – O(A) LICENCIADO(A) é o(a) único(a) responsável por descarregar e/ou enviar qualquer programa e/ou arquivo via *internet*, estando ciente do risco de contaminação por vírus ou similares existente na operação, devendo averiguar a procedência de cada um que receber ou enviar por via eletrônica, incluídos e-mails, downloads, uploads, FTP, entre outros, decidindo por efetuar ou não o descarregamento ou envio de dados por sua conta e risco.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIANTE

11.1 – São obrigações da LICENCIANTE:

11.1.1 – Zelar primordialmente pelo cumprimento da presente licença, especialmente no tocante aos prazos, valores e demais disposições constantes nesta, bem como no **TERMO DE ADESÃO**, e em eventuais **PROPOSTAS, PROJETOS, ESCOPOS, ADENDOS e ANEXOS** quando estes forem efetivamente contratados.

11.1.2 – Manter o sigilo sobre os dados pessoais e empresariais do(a) LICENCIADO(A), bem como as informações constantes no(s) banco(s) de dados do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), cobrindo-os por cláusula de sigilo e confidencialidade, não podendo a LICENCIANTE revelá-las a TERCEIRO(S), salvo em caso de atendimento a ordem judicial ou a pedido de autoridades públicas competentes.

11.1.3 – A LICENCIANTE não será responsável por eventuais violações dos dados e informações acima referidas, quando esta transgressão resultar de ações ou omissões de funcionários, prepostos ou pessoas autorizadas pelo(a) LICENCIADO(A), ou ainda daquelas resultantes de ação ilícita ou criminosa de TERCEIRO(S) definido(s) como *hacker(s)*, *cracker(s)*, ou similar(es), que estejam fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que a mesma vier a ocorrer; ou em qualquer hipótese onde o(a) LICENCIADO(A) concorra com dolo ou culpa.

11.1.4 – Propor orçamentos complementares e apresentar propostas, caso sejam expressamente solicitados.

11.1.5 – Prestar o suporte técnico, o treinamento, a implantação/instalação, as atualizações e a garantia, na forma disposta na presentes condições gerais, bem como no **TERMO DE ADESÃO** e em eventuais **PROPOSTAS, PROJETOS, ESCOPOS, ADENDOS e ANEXOS**, celebrados entre as partes, quando estes forem efetivamente contratados.

11.1.6 – Habilitar ou desabilitar comandos que comprometam o bom funcionamento do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), ora licenciado(s).

11.1.7 – Desenvolver o(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), licenciado(s) aplicando as melhores normas, princípios, regras de negócio e segurança disponíveis no mercado visando à integridade, proteção e sigilo dos dados.

11.1.8 – Fornecer o(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto(s) da presente em adequadas condições de funcionamento e uso para os fins a que se destina(m) em conformidade aos padrões mundialmente reconhecidos, sem prejuízo das disposições e limites aqui previstas.

11.1.9 – Visando garantir o bom funcionamento do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), ora licenciado(s) e a fim de impedir problemas que possam prejudicar o(a) LICENCIADO(A) e/ou TERCEIRO(S), fica autorizada a LICENCIANTE, além das demais medidas de prevenção e segurança constantes no presente instrumento, alterar qualquer configuração ou ainda suspender e/ou interromper o uso do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto(s) desta licença quando necessário ao seu bom funcionamento e segurança observada a previsibilidade técnica da ocorrência.

11.1.10 – A LICENCIANTE não será responsável, por eventual impossibilidade de utilização do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) objeto(s) da presente quando tais situações decorrerem de falhas, suspensões ou interrupções de serviços que, por sua natureza e forma, dependam o seu funcionamento, tais como falta de energia elétrica, queda na internet, sistema e operadoras de telefonia pública ou particular, serviços dos Correios, (tal como busca de CEP entre outras) ou ainda quaisquer outros serviços prestados por TERCEIROS, não vinculados a LICENCIANTE, independentemente do período em que perdurar a ocorrência.

11.1.11 – Informar o LICENCIADO(A), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sobre eventuais interrupções que possam causar prejuízo à operacionalidade do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto(s) desta licença e que sejam necessárias para ajustes técnicos ou para manutenção que demandem mais de 12 (doze) horas consecutivas de duração.

11.1.12 – Não se aplica o disposto na cláusula anterior as interrupções que impliquem “casos de urgência” assim considerados como aqueles que coloquem em risco o regular funcionamento do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), licenciado(s) ou do servidor compartilhado, caso haja, e/ou aqueles determinados por motivo de segurança da totalidade dos usuários contra eventuais vulnerabilidades detectadas.

11.1.13 – Eventuais manutenções e interrupções a serem informadas pela LICENCIANTE serão única e exclusivamente aquelas que interfiram diretamente com a operacionalidade do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), licenciado por mais de 12 (doze) horas, ficando dispensada a prestação de informações prévias sobre estas, por motivos técnicos de serviços que não impliquem em prejuízo para sua operacionalidade, bem como as decorrentes de caso fortuito ou força maior nos termos da lei vigente.

11.1.14 – A LICENCIANTE não será responsável em nenhuma hipótese, seja a que título for, pela natural superação de tecnologia ocorrida pelo decurso de tempo, de qualquer do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto(s) da presente licença.

11.1.15 – Em hipótese alguma a LICENCIANTE será responsável por eventuais problemas, falhas, “bugs” ou impossibilidade de instalação do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), licenciado(s), quando o mesmo for instalado e/ou hospedado em MAQUINÁRIO E/OU SERVIDOR DO(A) LICENCIADO(A) ou de TERCEIRO por ele contratado diretamente.

11.1.16 – Fica ainda acordado que o(a) LICENCIADO(A) é único responsável pelo lançamento de informações no(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto(s) da presente licença, bem como pela respectiva declaração e recolhimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e/ou administrativas, decorrentes da atividade que exerce, tais como impostos, contribuições, taxas e tarifas de quaisquer natureza, entre quaisquer outras.

12. DOS BACKUPS E DA MIGRAÇÃO DE DADOS

12.1 – Os backups e a migração de dados, quando houver, observarão a forma prescrita e os limites previstos no **TERMO DE ADESÃO** e em eventuais **PROPOSTAS, PROJETOS, ESCOPOS, ADENDOS e ANEXOS**, celebrados entre as partes, quando estes forem efetivamente contratados.

12.2 – Deixando de vigorar a presente licença por quaisquer causas de rescisão descritas em tópico próprio, por mera liberalidade e sem qualquer custo adicional e apenas e tão somente quando tiver a posse e responsabilidade de guarda previa e expressamente contratada, a LICENCIANTE se compromete a manter armazenados eventuais dados de conteúdo lançados pelo(a) LICENCIADO(A) no(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), licenciado(s), pelo período máximo de 60 (trinta) dias, contados a partir da formalização da rescisão.

12.3 – Decorrido o prazo previsto na cláusula acima, referidos dados, quando houverem, serão apagados (deletados) por completo, sem possibilidade de recuperação, o que se dará independentemente de qualquer aviso ou notificação, operando-se de forma definitiva, permanente e irreversível.

13. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

13.1 – Eventual guarda e disponibilização dos registros de conexão e de acesso a aplicações de internet, bem como de dados pessoais e do conteúdo de comunicações privadas, que por ventura sejam relacionadas ao(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto da presente licença, atenderão à preservação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das partes direta ou indiretamente envolvidas, observados os limites e prazos previstos no artigo 10º e seguintes da Lei nº.: 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil).

13.2 – No tocante a Guarda de Registros de Conexão, a Guarda de Registros de Acesso a Aplicações de Internet na Provisão de Conexão e a Guarda de Registros de Acesso a Aplicações de Internet na Provisão de Aplicações, observarão o disposto na Lei nº.: 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil).

14. DO INADIMPLEMENTO DOS PAGAMENTOS

14.1 - O(A) LICENCIADO(A) e seu representante legal, declara(m) para todos os fins de direito estar(em) ciente(s) de que o não pagamento nos prazos e valores acordados no **TERMO DE ADESÃO** ou em eventuais **PROPOSTAS, PROJETOS, ESCOPOS, ADENDOS e ANEXOS**, celebrados entre as partes, importará na aplicação das penalidades a seguir descritas, sem prejuízo de **inclusão de seu(s) nome(s) junto aos serviços de cadastro de proteção ao crédito - SPC/SERASA**, o que poderá ocorrer a partir do 6º (sexto) dia de atraso:

14.1.1 - Do 1º dia após o vencimento até o 5º (quinto) dia de atraso:

- a) multa moratória no percentual de 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da(s) mensalidade(s), semestralidade(s) ou anualidade(s), conforme cada caso, devida(s), incidida uma única vez sobre o total devido;
- b) juros de 0,33% (zero trinta e três por cento) ao dia, incididos até a data do efetivo pagamento;
- c) atualização monetária calculada com base no índice do IGPM, ou qualquer outro que venha a substituí-lo, incidido até a data do efetivo pagamento;

14.1.2 – A partir do 6º (sexto) dia de atraso:

- a) possibilidade de imediata **suspensão da licença e consequente bloqueio do uso do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app)**, (s) objeto(s) da presente licença, independentemente de notificação prévia.
- b) possibilidade de lançamento do(s) nome(s) do(s) LICENCIADO(S) nos cadastros protetivos de crédito – SERASA/SPC

14.1.3 – A partir do 30º (trigésimo) dia de atraso:

- a) aplicação do disposto nas cláusulas anteriores, com substituição da multa moratória pela multa de rescisão contratual, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da licença; o que será feito mediante notificação prévia, através de carta convencional com aviso de recebimento (A.R.) ou similar que a supra.

14.2 – Para fins de aplicação da multa rescisória motivada por falta de pagamento acima descrita, fica acordado o seguinte:

- a) o valor da licença será o descrito no item **“DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE”** subitem **“DO PREÇO/ VALOR DA LICENÇA”** constante no **TERMO DE ADESÃO**.

- b) em se tratando de licença mensal, o valor da licença corresponderá à soma de 12 (doze) meses.

- c) em se tratando de licença semestral, o valor da licença corresponderá à soma de 2 (dois) semestres.

14.2.1 – O pagamento da multa acima descrita, em quaisquer das hipóteses previstas acima, não impede a exigência de indenização respectiva pelos danos morais e materiais decorrentes de eventual violação de licença, descritas no tópico: **“DA RESERVA DE PROPRIEDADE SOBRE OS DIREITOS INTELECTUAIS E AUTORAIS DO(S) SOFTWARE(S), SISTEMA(S) WEB, WEBSITE(S) E/OU APLICATIVO (APP), (S) E DAS LIMITAÇÕES DA LICENÇA”**

14.3 – A fim de evitar a aplicação das penalidades acima descritas o(a) LICENCIADO(A), poderá solicitar o congelamento da licença, ou seja, a suspensão temporária da cobrança e do uso do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto(s) da presente licença, ficando contudo acertado que, neste caso, deverá fazê-lo expressamente, justificando o(s) motivo(s) da impossibilidade de fazê-lo, com no mínimo 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento da parcela devida, ficando a critério da LICENCIANTE a concessão ou não da benefício.

14.4 – A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no presente tópico não impede a demanda ou cobrança extrajudicial ou judicial de eventuais valores em aberto, situações em que, se ocorrentes, fica desde já acertado que o(a) LICENCIADO(A) arcará com todas as custas e despesas processuais e extraprocessuais e ainda honorários advocatícios fixados desde já no percentual de 20% (vinte por cento) incididos sobre a pretensão patrimonial total pretendida pela LICENCIANTE.

14.4.1 – Para fins de aplicação do disposto nesta cláusula, considera-se pretensão patrimonial pretendida, o valor total a ser pago pelo(a) LICENCIADO(A), incluídas multas, juros, correção entre outras penalidades previstas na presente licença.

14.5 – O(A) LICENCIADO(A) e declara(m)-se ciente(s) de que, **permanecendo a inadimplência por mais de 15 (quinze) dias da data de vencimento da obrigação**, a LICENCIANTE **podará informar aos órgãos de proteção de crédito**, ficando legitimada a fazê-lo na hipótese de atraso no pagamento de qualquer verba decorrente do presente instrumento, no **TERMO DE ADESÃO** ou em **PROPOSTAS, PROJETOS, ESCOPOS, ADENDOS e ANEXOS** eventualmente celebrados entre as partes.

14.6 – Realizada a quitação do montante total devido, ou em havendo acordo expresso entre as partes, a LICENCIANTE se compromete a reestabelecer a presente licença bem como eventual(is) serviço(s) suspenso(s) ou interrompido(s), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da efetiva confirmação do pagamento.

15. DA RESCISÃO E SUAS PENALIDADES

15.1 - São causas de rescisão do presente instrumento:

a) A desistência voluntária; operada quando, por mera liberalidade, quaisquer das partes, independente de motivo, simplesmente desistir da presente licença;

b) A rescisão forçada; operada quando houver violação a quaisquer das cláusulas da presente licença;

c) A morte, se ao(a) LICENCIADO(A) for pessoa física;

d) O ajuizamento de ação de recuperação judicial, falência ou a declaração de insolvência de quaisquer das partes;

e) O encerramento regular das atividades empresariais de quaisquer das partes;

15.2 - No caso de desistência voluntária, as partes poderão rescindir a presente licença a qualquer tempo, desde que expressamente notificada, à parte contrária, através de carta convencional com Aviso de Recebimento (AR), com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de manutenção da licença, observando ainda o prazo de carência e vigência eventualmente acordados entre as partes.

15.2.1 – Durante o período acima descrito, manter-se-ão os termos e obrigações pactuadas, inclusive no tocante aos pagamentos.

15.3 - No caso de rescisão forçada, responderá o(a) LICENCIADO(a), pelo pagamento de multa rescisória descrita no item: “DO INADIMPLEMENTO DOS PAGAMENTOS” e demais penalidades previstas no presente instrumento, o que será feito mediante notificação expressa, através de carta convencional com Aviso de Recebimento (AR) ou similar que a supra.

15.4 - No caso de morte, rescindir-se-á a presente licença automaticamente, cabendo ao espólio, aos herdeiros e/ou aos sucessores do *de cujus*, o cumprimento das obrigações decorrentes da presente licença, limitada sua responsabilidade do espólio, a data do óbito.

15.5 - No caso de recuperação judicial, falência ou declaração de insolvência, rescindir-se-á a presente licença automaticamente, imediatamente após a constatação de ajuizamento da(s) ação/ações respectiva(s), cabendo ao(a) LICENCIADO(A), de forma irrevogável e irretroatável, o cumprimento das obrigações decorrentes da presente licença até esta data.

15.6 - No caso de encerramento regular das atividades empresariais, rescindir-se-á a presente licença automaticamente, imediatamente após a confirmação de encerramento por qualquer meio de prova em Direito admitido, cabendo ao(a) LICENCIADO(A), de forma irrevogável e irretroatável, o cumprimento das obrigações decorrentes da presente licença até a data da constatação da ocorrência.

15.7 - A rescisão por quaisquer das causas acima citadas não impedirá a demanda ou cobrança judicial ou extrajudicial dos valores eventualmente inadimplentes ou a aplicação de outras penalidades previstas neste instrumento, bem como não importará em revogação ou renúncia de eventuais ações regressivas de qualquer natureza, seja a que tempo for, observada às causas de prescrição e decadência previstas em lei.

16. DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

16.1 - A vigência e a renovação do presente instrumento observará os prazos e formas previamente escolhidos pelo(a) LICENCIADO(A), constantes no **TERMO DE ADESÃO** ou em eventuais **PROPOSTAS, PROJETOS, ESCOPOS, ADENDOS e ANEXOS** celebrados entre as partes.

17. DA GARANTIA

17.1 - Faz parte acessória do presente instrumento a garantia de funcionamento do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), ora licenciado(s), pelo prazo de vigência da validade técnica indicado no **TERMO DE ADESÃO**.

17.2 - A garantia de funcionamento não se confunde com o suporte e/ou treinamento de uso, e refere-se tão somente a garantir o reparo de eventuais falhas (bugs) ocorridos na instalação/implantação do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto(s) da presente licença.

18. DA PERDA DE GARANTIA

18.1 - Excluem-se da garantia prevista na cláusula acima:

a) a não observação das regras e instruções repassadas pela LICENCIANTE desde o momento de celebração da assinatura do no **TERMO DE ADESÃO** ou em eventuais **PROPOSTAS, PROJETOS, ESCOPOS, ADENDOS e ANEXOS** celebrados entre as partes, especialmente no tocante a segurança, guarda e sigilo dos dados de acesso tais como *login* e senha, entre outros;

b) toda e qualquer modificação, inserção ou exclusão, parcial ou total de dados, ou quaisquer outras ações ou omissões que importem em alterações prejudiciais a programação, ou que possam interferir no correto e adequado funcionamento do(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), (s) licenciado(s), independentemente de culpa do(a) LICENCIADO(A), ou mediante seu consentimento;

c) as ações ou omissões imputáveis ao(a) LICENCIADO(A), que importem em danos ao(s) software(s), sistema(s) web, website(s) e/ou aplicativo (app), objeto(s) da presente licença, ou sobre a plataforma e/ou máquina onde o mesmo será instalado/implantado, tais como transporte indevido/incorreto ou exposição a agentes físicos (exposição a luz solar, calor, ondas magnéticas, entre outros) e/ou virtuais de risco (*vírus, adwares, malwares*, etc).

19. DO FORO DE ELEIÇÃO

19.1 - Para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licença, as partes livremente elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Dracena - SP.

Dracena, 06/08/2020



DinizSoft – Desenvolvimento de Sistemas Corporativos
DINIZSOFT SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.
CNPJ (MF) 10.982.052/0001-64